



TC 001.341/2014-6

Tipo: Representação

Unidade: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (SE/MiCi)

Assunto: pedido de prorrogação de prazo.

DESPACHO

Trata-se de pedidos de prorrogação de prazo apresentados pelas Senhoras Maria Emilia da Cruz Dias Ribeiro e Magda Oliveira de Myron Cardoso (peças 61 e 62), para atendimento das audiências de que cuidam os Ofícios 0110 e 0113/2014-TCU/SecexAdmin, de 18/3/2014 (peças 34 e 37).

2. A Senhora Maria Emília da Cruz Dias Ribeiro justifica o seu pedido alegando que é aposentada e afastada da Consultoria Jurídica desde 2007 e, por esta razão, precisa ter acesso ao processo e às demais informações, solicitando para tanto o prazo de 15 (quinze) dias.

3. A Senhora Magda Oliveira de Myron Cardoso alega que não está mais vinculada ao Ministério das Cidades, vez que foi exonerada do cargo de Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração e se encontra a serviço da Administração Pública Federal na cidade do Rio de Janeiro até final de abril, sendo assim, solicita o prazo de 30 (trinta) dias para que haja a possibilidade de ter acesso ao processo daquela pasta, fazer uma leitura acurada e prestar as informações requeridas com as devidas documentações que as suportem.

3. Considerando os argumentos apresentados, a delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro Marcos Bemquerer Costa, prevista na Portaria GAB/MIN-MBC nº 1, de 21 de agosto de 2007 (BTCU nº 32/2007) e em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, concedo as prorrogações de prazo a contar de 14 e 15/4/2014, respectivamente.

4. Expeçam-se os ofícios.

SecexAdministração, em 14 de abril de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

WANDERSON LIMA DE AMORIM
Secretário Substituto